



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O movimento Outubro Rosa é reconhecido nacional e internacionalmente como um período de mobilização social pela prevenção e detecção precoce do câncer de mama e, de forma complementar, do câncer do colo do útero. A proposta deste Projeto de Lei busca instituir, no âmbito municipal, o "Outubro Rosa pela Vida das Mulheres", como data comemorativa e de sensibilização, fortalecendo as ações de conscientização, cuidado e promoção da saúde integral da mulher.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de mama é o tipo de maior incidência entre as mulheres brasileiras (excluídos os tumores de pele não melanoma), e o câncer do colo do útero figura entre as principais causas de morte evitável por meio do rastreamento e diagnóstico precoce. Nesse contexto, políticas públicas locais de mobilização e informação são fundamentais para ampliar o alcance das ações de prevenção, especialmente em municípios do interior, onde o acesso a exames e orientações ainda enfrenta barreiras.

O "Outubro Rosa pela Vida das Mulheres" propõe-se, portanto, a fortalecer a rede municipal de saúde e assistência social por meio da educação em saúde, do incentivo ao autocuidado e da valorização da vida feminina em todas as suas dimensões. Além disso, o projeto reforça a importância de divulgar direitos já assegurados em âmbito nacional, criando um espaço de integração entre legislações e políticas públicas já existentes.

Entre as legislações federais que amparam e inspiram esta iniciativa, destacam-se:

- Lei nº 14.737/2023, que garante às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa maior de idade durante consultas, exames e procedimentos em unidades de saúde públicas e privadas;
- Lei nº 11.664/2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo do útero e de mama;
- Lei nº 14.154/2021, que inclui exames de mamografia e papanicolau entre os procedimentos obrigatórios da atenção primária do SUS;
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Portaria nº 1.944/2009 do Ministério da Saúde), que orienta ações integradas de promoção, proteção e recuperação da saúde feminina, em todas as fases da vida.

Ressalta-se que esta proposição não cria obrigações administrativas nem interfere em atos de gestão do Poder Executivo. Seu caráter é declaratório e educativo, tendo como finalidade fortalecer a consciência coletiva, mobilizar a sociedade e valorizar as políticas públicas existentes de atenção à mulher.

Como exemplos de ações possíveis — a serem promovidas de forma colaborativa e voluntária, por meio de parcerias e programas já instituídos — citam-se:



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

- Campanhas informativas sobre prevenção, diagnóstico precoce e importância do acesso regular aos serviços de saúde;
- Divulgação de orientações sobre a realização de exames preventivos (mamografia, exame clínico e papanicolau) conforme normas vigentes;
- Palestras, rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- Ações de articulação intersetorial, por meio de parcerias entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e sociedade civil;
- Divulgação de canais de informação, denúncia e acolhimento a mulheres em situação de violência (como o Disque 180 e o CREAS);
- Produção e distribuição de material educativo voltado ao autocuidado e aos direitos das mulheres durante o atendimento em saúde, em conformidade com a legislação federal aplicável.

Por fim, enfatiza-se que o “Outubro Rosa pela Vida das Mulheres” visa incluir no calendário oficial do Município de Alegre uma data de mobilização comunitária e sensibilização social, reafirmando o compromisso com a saúde, a dignidade e a vida das mulheres.

E sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Alegre/ES, 27 de outubro de 2025.



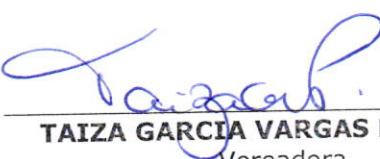
RENATA ALVES DA SILVA

Vereadora



PATRÍCIA DE SOUZA BRAVO

Vereadora



TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI

Vereadora